



PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

2014

REGISTRO GERAL - ANO

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº **151.292**

DATA **07.05.2014**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

APARTAMENTO 002 de porta e 392.194-8 de inscrição municipal, Rua B, Bloco 28, Quadra C, Padrão BA.42-A2-42(45), integrante do CONJUNTO HABITACIONAL CAJAZEIRA XI – 2ª ETAPA, SETOR A, EM CAJAZEIRAS, medindo 36,05m2 de área útil; 42,05 de área privativa; 3,41m2 de área de uso comum; 45,46m2 área total real e 12,19m2 de fração ideal, com as seguintes dependências: sala, dois quartos, cozinha e sanitário, descrito na Matrícula 21.964 deste Ofício. PROPRIETÁRIA: HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S.A. – URBIS, em liquidação, conforme disposição contida na lei nº 7.435 de 30.12.98, publica no DOE de 31.12.98, sociedade de economia mista estadual, integrante do Sistema financeiro da Habitação – SFH, com sede na avenida Oceânica, nº 3819 – Rio Vermelho, nesta capital. REGISTRO ANTERIOR – MATRÍCULA 21.964 deste registro de imóveis.

Marlucy de Santana Menezes
Oficial

R.1/151.292 – VENDA E COMPRA – Prenotação nº 305.052

DATA – 07 de maio de 2014

Pela instrumento particular com força de escritura de 27 de março de 2013, a proprietária HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S.A - URBIS, anteriormente qualificada, **VENDEU** a **EUGENIA FRAGA SANTIAGO**, brasileira, maior, solteira, publicitária, inscrita no CPF sob nº 826.805.405-06, portadora da CI/RG nº 08834492.42 (SSP/BA), filha de Eurico José Santiago e Antonieta Fraga Santiago, residente e domiciliada na Cidade de Salvador, Bahia, o imóvel desta matrícula pelo preço do financiamento contrato em 21 de novembro de 1985, no valor de Cr\$ 40.130.349, equivalente naquela data a 688,33983 UPC, já recebido. Valor Venal R\$ 12.924,00. Pasta 04/2014 nº 005. DAJE 006/281956/R\$ 278,00 pago dia 26/06/2013. Registrado pela Oficial Marlucy de Santana Menezes

R.02/151.292 – VENDA E COMPRA – prenotação 314.975

DATA – 20 de janeiro de 2015.

Pela escritura pública de 17 de dezembro de 2014, lavrada no Tabelionato de Notas do 5º Ofício desta Capital, livro nº 1064, fls.,055, a proprietária EUGENIA FRAGA SANTIAGO, anteriormente qualificada **VENDEU** o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$34.500,00 a **CLARICE BRITO DOS REIS, brasileira, solteira, comerciante, RG 01832367-77 SSP-BA., CPF 241.858.845-91, residente na Rua Jornalista José Curvelo, nº 28, aptº 002, Conjunto Cajazeiras XI, Cajazeiras XI, nesta capital. DAJE 011/489374 R\$418,16.**

Oficial/Suboficial.

R-03/151.292 – VENDA E COMPRA – Prenotação nº 333.456

DATA – 05 de Outubro de 2016

Por instrumento particular de venda e compra com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64 datado de 19 de Agosto de 2016, ditos proprietários, CLARICE BRITO DOS REIS, anteriormente qualificada, **VENDEU** a **UBIRATAN NASCIMENTO FERREIRA**, brasileiro, supervisor, inspetor, solteiro, portador da CI/RG nº 0635326469 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 789.476.425-68, residentes e domiciliado nesta capital, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 80.000,00, sendo R\$ 19.700,00 de recursos próprios; R\$ 0,00 com recursos da conta vinculado do FGTS do comprador e R\$ 60.300,00 com financiamento concedido pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, mediante alienação fiduciária, a seguir descrito. DAJE 002/038677/R\$ 684,91. A OFICIAL

R.04/151.292 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Prenotação nº 333.456

DATA – 05 de Outubro de 2016

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.03, o proprietário **UBIRATAN NASCIMENTO FERREIRA**, anteriormente qualificado **ALIENA FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula a **CAIXA**

Vide Verso

ECONOMICA FEDERAL – CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04 para garantia da dívida no valor de R\$ 60.300,00 que será paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC- Sistema de Amortização Constante, com encargo inicial no valor de R\$ 443,92, à taxa de juros nominal de 5,0000% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,1161% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 19/09/2016, com valor da garantia fiduciária de R\$ 86.500,00. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o (a, os, as) fiduciante(s) tornou (aram)-se possuidor (a, as, es) direto (a, s) e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a (o, os) fiduciante (s), enquanto adimplente(s), foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. DAJE: 002/038678/R\$ 684,91.A OFICIAL.

AV-5/151.292 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 04/09/2023 n.º 447.301: De acordo com o requerimento datado de 14 de julho de 2023, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arquivar nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua Jornalista José Curvello, n.º 28, Cajazeiras XI, Dou fê, Salvador, 25 de setembro de 2023.** DAJE 1568/2/388335 – R\$88,84 - 1568.AB643098-3.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marco M. Amaral
Escritor Substituto

Cleiton R. da S. Pereira
Escritor Autorizado

mpoa

AV-6/151.292 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 04/09/2023 n.º 447.301: A requerimento da credora fiduciária, datado de 14 de julho de 2023, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação n.º 683084, no valor de R\$2.697,40, sobre avaliação fiscal de R\$89.913,23, em 13/07/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada no R-4 supra.** O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fê. Salvador, 25 de setembro de 2023. DAJE 9999/31/672309, 1568/2/388334 – R\$938,86 - 1568.AB643099-1.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marco M. Amaral
Escritor Substituto

Cleiton R. da S. Pereira
Escritor Autorizado

mpoa

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fê que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula n.º 151292, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: "No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Salvador, 25 de setembro de 2023. O Oficial/Escritor Autorizado.

Numero do Protocolo: 499.670
DAJE 388336 Serie: 2
DAJE Valor: 103,60
Emolumentos: 50,04
Taxa: 35,53
Fecom: 13,67
PGE: 1,99
FMMPBA: 1,04
Defensoria Pública: 1,33

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. asbes



499.670

25/09/2023 17:31:10 asbes

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB643253-6
NHD5CGPZ2C
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FRQQD-8JX83-R9YVU-KAUPEP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FRQQD-8JX83-R9YVU-KAUPEP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>